

**Art. 2º** As consignações contratadas anteriores à vigência deste Decreto serão mantidas até o cumprimento total das obrigações compactuadas entre o Consignatário e o Consignado.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 29.118, de 14 de abril de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

### **DECRETO Nº 29.921, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de comprovante do exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno negativos para a COVID-19 na participação em eventos com show musical.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento exponencial no número de casos da COVID-19 no Município de Foz do Iguaçu, a partir da semana epidemiológica 01 de 2022, com aumento na média móvel diária de casos em 772,8% nos últimos 14 dias comparados aos 14 dias anteriores;

CONSIDERANDO a evolução na transmissão do vírus resultando na taxa de transmissão  $R(t)$  inédita de 2,95;

CONSIDERANDO o recorde no número de casos ativos registrados no dia 13/01 com mais de 1400 pessoas em isolamento domiciliar;

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Fundação Oswaldo Cruz, no dia 13 de janeiro de 2022, sobre o aumento na taxa de ocupação dos leitos no Brasil;

CONSIDERANDO o aumento na taxa de ocupação dos leitos de enfermaria do município de Foz do Iguaçu, representando 135% de ocupação no dia 13 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o aumento de 50% na procura de atendimento nos serviços de saúde nas últimas duas semanas epidemiológicas;

CONSIDERANDO que o Município de Foz do Iguaçu situa-se em uma região de tríplex fronteira internacional, com fluxo intenso de cidadãos nacionais e não nacionais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir do **dia 16 de janeiro de 2022**, para a participação em eventos com show musical, acima de 500 (quinhentas) pessoas, além das medidas sanitárias vigentes, fica obrigatória a apresentação de comprovante do exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno negativos para a COVID-19, realizados até 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao evento.

**Parágrafo único.** O comprovante que trata o *caput* deste artigo deve ser exigido pelo estabelecimento onde será realizado o evento, para todos os participantes e colaboradores, no momento de acesso ao local do evento.

**Art. 2º** O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e/ou a inobservância, configurará infração, sujeito às penalidades previstas no art. 19, do Decreto nº 29.078, de 29 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Romildo Mousinho Ferreira  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Saúde - Interino**

### **PORTARIA Nº 73.394**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 1360, de 12 de janeiro de 2022, da Diretoria de Assistência ao Educando, subordinada à Secretaria Municipal da Educação;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de proceder à análise e julgamento de procedimentos licitatórios relacionados às obras custeadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Designar os servidores a seguir especificados, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria:

I - **Titular:** Arthur Thomaz Pereira Repelevicz, Professor - Nível III;  
**Suplente:** Sthephanie Galhardo Schulz - Secretário de Escola Júnior;

II - **Titular:** Nathália Maria Araújo, Agente Administrativo;  
**Suplente:** André Miguel de Oliveira Tischner, Secretário de Escola Júnior; III - **Titular:** Felipe Gomes Cabral, Secretário de Escola Júnior; e  
**Suplente:** Raphael Buiar Pereira de Camargo, Diretor de Licitações e Contratos.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 73.304, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**